



TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 085/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E O SENHOR LANES ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO.

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos e Lanes Antonio de Oliveira Filho**, CPF 033.852.906-35, RG MG-11.340.021 SSP/MG, residente à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº.182, Bairro: Centro – Delfinópolis - MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **termo é o desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público **n.º085/2022**, a pedido do(a) contratado(a), conforme preceitua o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O término do Contrato, estava previsto para o dia **14/03/2023**, e por força deste desfazimento, a pedido do(a) contratado(a), **encerra-se na data de 16/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO


O CONTRATANTE quitará toda e qualquer obrigação para com o(a) CONTRATADO(A), no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Delfinópolis (MG), 16 de março de 2022.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


Lanes Antonio de Oliveira Filho
CONTRATADO


Testemunhas:

Nome:
CPF:


Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

Nome:

CPF:


Stefani Soares da Paug
CPF: 129.861.396-55